

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019, que entre si celebram o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES-AM e o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH. qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e servicos de saúde no COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE.

Pelo presente instrumento, de um lado o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com sede nesta cidade, na Av. André Araújo, nº 701 - Aleixo, CEP 69.060-000 - Manaus/AM, neste ato representado pelo Secretário Executivo, Sr. SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR, brasileiro, casado, com endereço profissional localizado na Avenida André Araújo, 701, Aleixo, CEP Nº 69060-000 - Manaus/AM, portador da Cédula de Identidade nº 473.132-8 - SESEG/AM e do CPF nº. 233.990.902-34, nomeado pelo Decreto de 21 de março de 2024, publicado na Edição do Diário Oficial do Estado do Amazonas de Número 35.188, pág. 09, Poder Executivo - Seção I, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a OSS INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, com CNPJ/MF n.º 23.453.830/0001-70, com endereço na Av. Marquês de São Vicente, nº 576, Cj. 1901, Barra Funda - São Paulo, CEP Nº 01139-000 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 3.265 do 2º Oficio de Notas e Oficial de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS RIZOLI,

http://www.saude.am.gov.br/ facebook.com/saudeam instagram.com/saudeam Fone: (92) 3643-6388 Avenida André Araújo, 701 - Aleixo, Manaus – AM CEP: 69060-000 Secretaria de Saúde



brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.148.647-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 171893228/68, doravante denominada CONTRATADA, com base nos Processos Administrativos nº 01.06.017001.000243/2024-56, 01.01.017101.011875/2024-30, 01.01.017101.029958/2024-85 e 01.01.017101.037381/2024-85-SES-AM, e tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 3.900/2013, regulamentada pelo Decreto nº. 34.039, de 04 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 34.219, de 25 de novembro de 2013, Lei Federal n.º 9.637 de 15 de maio de 1998, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:

I. Prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/10/2024 a 30/03/2025, e readequações conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: A presente Cláusula formulada terá como resultados esperados o descrito abaixo, conforme Item 8 – Resultados Esperados:

Potencializar a qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à
população com equipe de saúde integralmente responsável pelo usuário a partir
do momento de sua chegada, devendo proporcionar um atendimento acolhedor
e que respeite as especificidades socioculturais;

http://www.saude.am.gov.br/ facebook.com/saudeam instagram.com/saudeam Fone: (92) 3643-6388 Avenida André Araújo, 701 - Aleixo, Manaus – AM

CEP: 69060-000







- Implantar um modelo de gerenciamento voltado para resultados, através do alcance das metas estipuladas no Contrato de Gestão (ver metas quantitativas e qualitativas), alinhados ao LEMA institucional do INDSH de "Respeito a Vida";
- Apoiar as necessidades dos serviços demandando pela SES/AM, estipulados e definidos no Contrato de Gestão com realização de consultas médicas de Urgência e Emergência, Ambulatorial e Serviços de Apoio e Terapêutico, e Internamento nas Unidades do Complexo Hospitalar da Zona Norte (CHZN);
- Inclusão de Diagnóstico em Urologia em SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT);
- Redução da meta quantitativa mensal de videolaringoscopia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS MENSAIS: Pelos serviços ora contratados no presente aditivo, a CONTRATADA receberá o valor mensal de R\$ 26.415.122,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e quinze mil e cento e vinte e dois reais), sendo estimados o valor de R\$ 22.610.462,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e dez mil e quatrocentos e sessenta e dois reais) destinados ao custeio do HPSZN, R\$ 2.638.639,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil e seiscentos e trinta e nove reais) destinados à UPA Campos Sales e R\$ 1.166.021,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil e vinte e um reais) destinados ao serviço de transplante do CHZN.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cumprimento deste Termo Aditivo, serão disponibilizados os recursos financeiros estabelecidos que somam o valor global de R\$ 158.490.732,00 (cento e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e noventa mil e setecentos e trinta e dois reais) que ocorrerão a conta da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2604.0011; Natureza de

http://www.saude.am.gov.br/ facebook.com/saudeam instagram.com/saudeam Fone: (92) 3643-6388 Avenida André Araújo, 701 - Aleixo, Manaus – AM

CEP: 69060-000





Despesa: 33504302; Fonte nº 1.600.2310.0000.0000; Nota de Empenho nº 0005059 de 30/09/2024, no valor de R\$ 1.499.083,33 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FEDERAIS DA UNIÃO PARA O PAGAMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM: Durante o prazo de vigência deste contrato, a CONTRATANTE se compromete a repassar à CONTRATADA, por meio de Apostilamento, os repasses dos recursos federais que serão disponibilizados pelo Ministério da Saúde para a implementação do novo piso salarial nacional da enfermagem, conforme informações encaminhadas mensalmente pela CONTRATADA, nos termos definidos pela Lei Federal nº 14.434/2022, Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7222.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL E CIRCUNSTANCIAL:

O presente instrumento fundamenta-se em previsão contratual, constante na Cláusula 5 - Das

Alterações do Contrato de Gestão nº 001/2019, devidamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE obriga-se a prover às suas expensas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação, em forma de extrato, do presente Contrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, a contar do 5° (quinto) dia útil do mês subsequente.

http://www.saude.am.gov.br/ facebook.com/saudeam instagram.com/saudeam

Folha: 529

Fone: (92) 3643-6388 Avenida André Araújo, 701 - Aleixo, Manaus – AM

CEP: 69060-000

Secretaria de Saúde



De tudo, para constar, que foi lavrado o presente termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 01 de outubro de 2024.

HELENO DE LION COSTA DA ROCHA QUINTO Secretário Executivo Adjunto de Gestão Administrativa

Secretário Executivo

JOSÉ CARLOS RIZOLI Organização Social

TESTEMUNHAS:

http://www.saude.am.gov.br/ facebook.com/saudeam instagram.com/saudeam

Folha: 530

Fone: (92) 3643-6388 Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,

Manaus – AM CEP: 69060-000



